



# **MUNICÍPIO DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1638/2019, DE 23/05/2019.** **AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Inclui o §7º ao art. 3º da Lei Municipal nº 1539/2017 de 15/08/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Inclui o §7º ao art. 3º da Lei Municipal nº 1539/2017 de 15/08/2017, com a seguinte redação:

**Art. 3º** A alienação a que se refere este artigo poderá ser efetuada à vista ou de forma parcelada, da seguinte forma:  
[...]

**§ 7º** Em caso de hipossuficiência e/ou vulnerabilidade social, comprovada por meio de Relatório Social, elaborado pela Secretaria de Inclusão e Assistência Social, identificando a impossibilidade de pagamento de sinal de no mínimo 5% (cinco por cento) previsto no §2º deste artigo, poderá referido valor compor o montante integral de dívida e parcelado em até 120 (cento e vinte) vezes.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

**ELISA CARLA BOSQUE**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**